

**REGULAMENTO DO I FESTIVAL DE
AUDIOVISUAL**
REALIZAÇÃO: IFBA CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

O IFBA Campus Santo Antônio de Jesus publica o presente Regulamento para a realização do I FESTIVAL DE AUDIOVISUAL.

1. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES

1.1. O I FESTIVAL DE AUDIOVISUAL é parte integrante da II Semana do Audiovisual, realizado pelo IFBA Campus Santo Antônio de Jesus. O Festival visa estimular a realização e a circulação de obras audiovisuais produzidas em ambiente escolar, contribuindo assim para o ensino da linguagem cinematográfica no Recôncavo Baiano.

1.2. Para os efeitos deste Regulamento, entende-se que obra audiovisual é toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado, com qualquer ferramenta tecnológica, independente da bitola ou suporte em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública (em salas adequadas) e/ou veiculação na internet. Neste festival, as obras audiovisuais deverão ser inscritas através de “upload” na internet (ver normas específicas deste Regulamento). Não há qualquer restrição de gênero cinematográfico. Serão aceitas obras de ficção, documentários ou híbridas.

1.3. O período de inscrições inicia no dia **2 de setembro de 2021 e encerra no dia 26 de setembro de 2021**. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento. A ficha de inscrição, disponível como anexo I neste Regulamento e também no site da II Semana do Audiovisual, deverá ser integralmente preenchida, assinada pelo responsável (assinaturas digitais serão aceitas) e enviada, por e-mail, em .pdf, para **semanadeaudiovideo.ifbasaj@gmail.com**

1.4. A duração máxima da obra é de 5 (cinco) minutos. Não há limite de número de inscrições por escola, mas só poderá se inscrever 1 (UM) vídeo por equipe realizadora.

1.5. Toda obra regularmente inscrita ficará imediatamente disponível para ser assistida no site da II Semana do Audiovisual, que, contudo, retirará do concurso, a seu critério, obras que contenham qualquer tipo de conteúdo inadequado ao objetivo do Festival e ao seu público alvo (estudantes), que violem direitos de terceiros ou apresentem qualquer conteúdo contrário à lei.

1.6. Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais e conexos) são de exclusiva responsabilidade dos concorrentes, que devem assumir, através de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade do participante o conteúdo enviado, que não deve possuir conotação comercial, ainda que relacionado ao nome das empresas organizadoras, ou qualquer espécie de indução a consumo ou utilização de qualquer bem ou serviço. A obra não deve conter palavras, ou contextos, contrários à moral, aos bons costumes, ou à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente. Além disso, o conteúdo não poderá incentivar à violência, tampouco conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, de gênero, religioso, social e político, sob pena do participante ser desclassificado deste concurso cultural e ainda responder, sozinho, a qualquer dano porventura causado.

1.7. Só será considerada inscrita a obra:

- (a) que estiver disponível para ser inserida no site da II Semana do Audiovisual até o final do período de inscrições;
- (b) cujo responsável enviar, por e-mail, a ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.
- (c) caso a obra esteja disponível no prazo determinado, mas a ficha de inscrição ainda não tenha sido enviada, a obra será desclassificada depois de um período de tolerância de três dias, que se completa dia 29 de setembro de 2021.

(d) serão desconsideradas as inscrições realizadas de maneira incorreta, ou seja, incompleta, errônea, ou com dados falsos.

Parágrafo Único - Os Participantes do Festival, desde já, cedem e transferem ao IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações no Festival, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais e conexos.

1.8. O Festival nomeará uma comissão para pré-selecionar, entre as obras inscritas, as que participarão da sessão de premiação, que será realizada em formato online. As demais obras serão disponibilizadas para o Festival paralelo, que acontecerá online, através de canal selecionado pela comissão da II Semana do Audiovisual.

1.9. As obras pré-selecionadas serão anunciadas até o dia 10 de outubro de 2021, no site da II Semana do Audiovisual (portal.ifba.edu.br/santoantonio) e na página do Instagram (@luzcamerarec.ifba).

1.10. Uma outra comissão julgadora analisará exclusivamente as obras pré-selecionadas e decidirá as premiações (ver norma específica). Os prêmios serão anunciados em cerimônia virtual na noite do dia 15 de outubro de 2021, em horário a ser divulgado junto do cronograma do evento. A mesma comissão participará dos debates em cada dia de exibição do Festival.

1.11. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise dos vídeos: originalidade, criatividade, domínio da linguagem audiovisual e adequação às regras estabelecidas. O peso maior na avaliação dos vídeos será dado à originalidade e à criatividade do participante.

1.12. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do festival obras audiovisuais produzidas pelo IFBA SAJ e no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e EJAs (Educação de Jovens e Adultos), tanto da rede pública quanto da privada, de cidades do Recôncavo Baiano: Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Itatim, Jaguaripe, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santa Terezinha, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Felix, São Miguel das Matas, São Gonçalo dos Campos, Sapeaçu, Saubara e Varzedo.

2.2 Dos participantes não será cobrada nenhuma taxa. As inscrições de obras e participação na cerimônia de premiação serão gratuitas.

2.3 Para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas em âmbito de escolas as que, em sua ficha de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos:

(a) Responsável pela inscrição - deve ser professor de escola de nível fundamental, médio ou EJA (Educação de Jovens e Adultos), tanto da rede pública quanto da privada, de cidades do Recôncavo Baiano.

(b) Equipe de realização - entre os dez componentes da equipe principal (ver ficha de inscrição), pelo menos cinco devem ser alunos regularmente matriculados na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição;

(c) Em caso de acúmulo de funções na equipe principal, não serão aceitas inscrições de obras em que cinco (ou mais de cinco) funções sejam exercidas por pessoas não matriculadas na escola em que trabalha o professor;

(d) Todas as funções não realizadas por alunos do professor responsável, não serão qualificadas para participar da competição.

2.4. Serão aceitas obras concluídas nos anos de 2019, 2020 e 2021. Não há exigência de ineditismo.

2.5. Não serão aceitos filmes em que o professor integre a equipe oficial do projeto. O professor deve ser inscrito como ORIENTADOR, deixando o trabalho para os alunos.

2.6. NÃO é permitido a NENHUM membro da comissão organizadora da II Semana do Audiovisual participar do I Festival de Audiovisual.

3. DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS PRODUZIDAS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJAS

3.1. A Ficha de Inscrição, disponível no site do Festival, deverá ser preenchida, impressa e assinada pelo professor responsável, que indicará os componentes da equipe principal, a saber:

- (a) Produtor(es);
- (b) Diretor(es);
- (c) Roteirista(s)
- (d) Diretor(es) de Fotografia;
- (e) Montador(es);

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas com o Troféu II Semana do Audiovisual as seguintes categorias:

- (a) Melhor Filme;
- (b) Melhor Direção;
- (c) Melhor Roteiro;
- (d) Melhor Fotografia;
- (e) Melhor Montagem;

4.2 Outras premiações poderão ser oferecidas pelo Festival, dependendo de eventuais parcerias com agentes públicos ou privados.

4.3 Os prêmios não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, por outro bem/produto, serviço, tampouco transferidos.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO (“UPLOAD”) DA OBRA

5.1. A responsabilidade do envio da obra para a internet é do concorrente, que poderá optar pelos sistemas de compartilhamento de vídeos VIMEO (www.vimeo.com) e YOUTUBE (www.youtube.com). Na ficha de inscrição, deverá ser informado o endereço virtual da obra. As obras inscritas serão incorporadas ao site da II Semana do Audiovisual (portal.ifba.edu.br/santoantonio).

5.2. Os filmes deverão ser PÚBLICOS e/ou estarem habilitados em “Permitir Incorporação”. No caso de obras enviadas via VIMEO, deve estar habilitado a opção de *download* do vídeo. Os filmes que não estiverem aptos até o prazo final, não terão sua inscrição concluída.

5.3. O Festival não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo das obras enviadas, mas não incluirá links de obras que não estejam de acordo com os objetivos do Festival, ou que atentem contra qualquer norma ou legislação vigente no País.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Festival poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e que comprometa a sua realização.

6.2. O IFBA Campus Santo Antônio de Jesus não é responsável por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao festival, vírus, falha de programação ou violação por terceiros (hackers), bem como greve dos Correios, ou por qualquer falha ou problema no envio dos vídeos ou qualquer documento.

6.3. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pelo IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, para a divulgação deste Festival ou de outras ações similares, pelo período de até 05 (cinco) anos a contar da data da realização da divulgação do resultado.

6.4. Os participantes autorizam a exibição de seus filmes em mostras itinerantes realizadas pelo IFBA Campus Santo Antônio de Jesus.

6.5. A divulgação deste Festival poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na home-page, hotsite, redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização do concurso, ou durante a realização do mesmo.

6.6. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do Festival, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

6.7. O IFBA Campus Santo Antônio de Jesus poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer instante, analisar a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo, ainda, o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

6.8. A simples participação neste Festival implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.9. O presente concurso foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente "cultural", de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

6.10. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: **semanadeaudiovideo.ifbasaj@gmail.com**

6.11. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela instituição promotora do Festival.

Santo Antônio de Jesus, 01 de setembro de 2021

IFBA Campus Santo Antônio de Jesus

Carla Simone Barbosa de Jesus
Carla Simone Barbosa de Jesus
Diretora Geral Pro Tempore - Portaria:
494, de 31/01/2020 - Siape: 1257756
IFBA Campus Santo Antônio de Jesus

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	02/09 a 26/09
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS PARA A MOSTRA COMPETITIVA	10/10
MOSTRA DOS FILMES CONCORRENTES	13/10 a 15/10
MOSTRA PARALELA	A PARTIR DE 13/10
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	15/10